



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Poder Legislativo – Estado do Maranhão**

CNPJ: 35.191.865/0001-67

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

#### **1 - PREÂMBULO**

1.1 A Câmara Municipal de Bom Jardim - MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 24 a 26 de março de 2025, Dispensa de Licitação nº 06/2025, como critério de julgamento o **menor preço por item**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de pintura interna e externa, reparo no telhado em geral e ampliação de um arquivo morto no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MEIOS DE PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO:</b>                      | <b>DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE</b><br><br><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTIO OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO</b><br>( <a href="https://portal.cmbomjardim.ma.gov.br/">https://portal.cmbomjardim.ma.gov.br/</a> ).<br><br><b>SÍTIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE / SINC CONTRATA</b> |
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>  | <b>DAS 08:00hs DO DIA 24/03/2025, ÀS 12:00hs DO DIA 26/03/2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                     | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <b><a href="mailto:cplacamarabomjardim@gmail.com">cplacamarabomjardim@gmail.com</a></b>                                                                                                                                                                                                                              |

#### **2 - OBJETO**

- 2.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de pintura interna e externa, reparo no telhado em geral e ampliação de um arquivo morto no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.
- 2.2 Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Rua Sete de Setembro, S/N, Bom Jardim – Maranhão – Brasil- CEP 65.380-000**



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM***

**Poder Legislativo – Estado do Maranhão**

CNPJ: 35.191.865/0001-67

**2.2.1 ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;**

**2.2.2 ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

### **3 – DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** O valor global estimado de R\$ 89.246,65 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

### **4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.**

**4.1.** A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cpjacamarabomjardim@gmail.com](mailto:cpjacamarabomjardim@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 12hs.

**4.2.** Exigências de Habilitação:

a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor.

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM***

**Poder Legislativo – Estado do Maranhão**

CNPJ: 35.191.865/0001-67

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

i) Alvará de Localização e funcionamento;

j) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

k) Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante(art 69,II Lei 14.133/2021) com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

l) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto.

m) Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto do Projeto Básico;

n) Declaração que não emprega menor.

### **4.3 Proposta de Preço:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme planilha orçamentária, Anexo II deste instrumento.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Rua Sete de Setembro, 5/N, Bom Jardim – Maranhão –Brasil- CEP 65.380-000**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Poder Legislativo – Estado do Maranhão**

CNPJ: 35.191.865/0001-67

5.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.

*Elisnelson Santos Costa*

Elisnelson Santos Costa  
Ordenador de Despesa